



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Selbach/ RS

Criado em 27/07/1973 e reorganizado pela Lei Municipal 2.039/2001

Ata nº 10/2025

Aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no turno da manhã, reuniram-se, virtualmente, os conselheiros do Conselho Municipal de Educação, o qual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.039, de 14 de setembro de 2001, é composto por nove (09) membros titulares e nove (09) suplentes, nomeados pelo Executivo Municipal, mediante as seguintes indicações: dois (02) membros titulares e dois (02) suplentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; quatro (04) representantes titulares e quatro (04) suplentes das escolas municipais, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes da Educação Infantil e dois (02) titulares e dois (02) suplentes do Ensino Fundamental; dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes da rede estadual de ensino; e um (01) membro titular e um (01) suplente do Círculo de Pais e Mestres das escolas municipais. Conforme pauta previamente encaminhada, a Presidente deu início à reunião. Em seguida, deu-se início à pauta do dia:

1. Leitura da Ata 09/2025, para aprovação: A ata foi encaminhada para leitura e aprovação, que foi aprovada por aclamação.

2. Diretrizes Gerais para a Educação Integral em Tempo Integral: Dando continuidade à pauta, passou-se à apresentação, análise e discussão das Diretrizes Gerais para a Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Selbach/RS. As diretrizes apresentadas têm por objetivo orientar a implementação, a gestão, o monitoramento e a avaliação da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando o desenvolvimento integral dos educandos e a articulação entre escola, família, comunidade e demais políticas públicas. Foi esclarecido que a proposta comprehende a Educação Integral em Tempo Integral como política pública estruturante, fundamentada nos princípios da equidade, inclusão, diversidade, justiça curricular, sustentabilidade socioambiental e gestão democrática, estabelecendo jornada escolar mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, com integração dos tempos de alimentação, higiene, descanso, socialização e convivência ao processo educativo, todos com intencionalidade pedagógica. Também foram apresentadas as formas de oferta, podendo ocorrer por meio de escolas exclusivamente de tempo integral ou de escolas mistas. Destacou-se que as diretrizes estão organizadas em seis dimensões estratégicas: acesso e permanência com equidade; gestão democrática; articulação intersetorial e integração com os territórios; currículo, práticas pedagógicas e avaliação; valorização e formação permanente dos educadores; e monitoramento e avaliação. Foram enfatizados os critérios para a expansão das matrículas, com prioridade a territórios de maior vulnerabilidade social, a vedação de mecanismos seletivos, a participação da comunidade escolar, a integração com outras políticas públicas, a coerência curricular com a Base Nacional Comum Curricular e a



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Selbach/ RS

Criado em 27/07/1973 e reorganizado pela Lei Municipal 2.039/2001

formação continuada dos profissionais da educação. Após a apresentação e os esclarecimentos necessários, as diretrizes foram consensualmente aprovadas pelos conselheiros presentes, passando a fundamentar a elaboração da Resolução que regulamenta a Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Selbach/RS.

3. Ofício nº 092/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: No dia 17 de dezembro de 2025, o Conselho recebeu ofício da SMECDLT referente à aprovação da matriz curricular para a Educação em Tempo Integral. No documento, a Secretaria solicitou parecer deste Conselho acerca da matriz curricular da turma do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da rede municipal, da Escola Aníbal Magni, que passará a ofertar Educação em Tempo Integral. Foram encaminhadas, em anexo, as matrizes curriculares elaboradas pela equipe da SMECDLT, em conjunto com a equipe gestora e pedagógica da referida escola. O currículo escolar foi criado pelos responsáveis das oficinas que serão desenvolvidas. Não havendo mais nada a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Mariá Silva de Moura, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente, Ivandréia Weschenfelder, e à qual será anexada a lista de presença dos membros participantes, a qual passará por aprovação da plenária na próxima reunião do Conselho.

Ivandréia Weschenfelder

Ivandréia Weschenfelder
Presidente do Conselho Municipal
de Educação de Selbach/RS

Mariá Silva de Moura

Mariá Silva de Moura
Secretária do Conselho Municipal
de Educação de Selbach/RS